



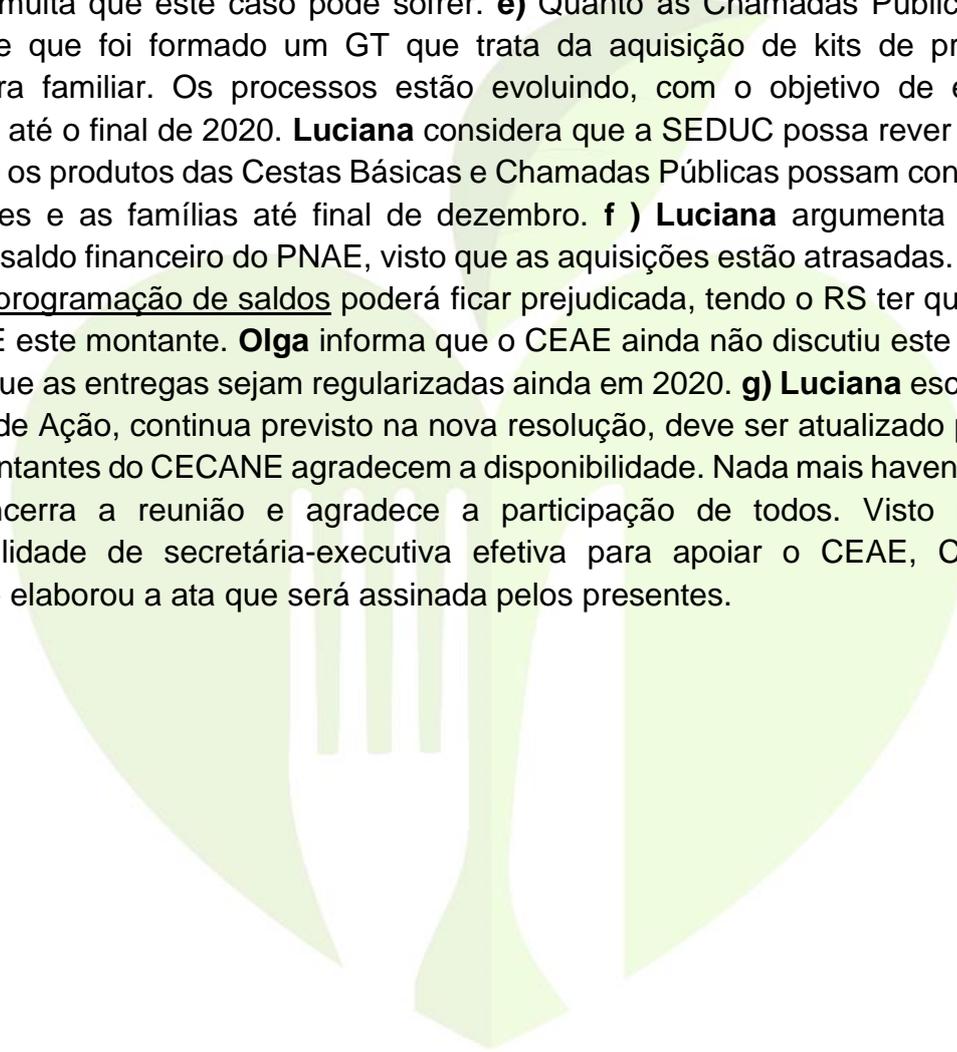
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Súmula Reunião dia 25.11.2020

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, por videoconferência, às nove horas, por solicitação do Centro Colaborador em Nutrição e Alimentação do Escolar – CECANE/UFRGS, foi realizada a Reunião Extraordinária. Reuniram-se os(as) seguintes Conselheiros(as): Presidente do CEAE/RS Olga Virissimo (CPERS); Vice-presidente Ana Lize Bernardi (CRN2); Marco Antonio Paschoal (ACPM/FEDERAÇÃO); Raquel Filardis (CPERS); Berenice da Costa (FEAPAES) e Carolina Messa (SEDUC). Nutricionista Responsável Técnica da SEDUC Elaine Rodrigues, Nutricionista Carolina Salamon e Joel Rech Diretor do DAD; representantes do CECANE Nutricionistas Luciana de Oliveira, Vanuska da Silva e Marilene, Agente do FNDE. Foram tratados os seguintes assuntos: **1.** Apresentação do CECANE, histórico do trabalho desenvolvido pelo Centro, organização e abrangência, assim como as linhas gerais da legislação do PNAE. **2.** Resolução FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e revoga a Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Com destaques para o Guia Alimentar, introdução de alimentos, Chamadas Públicas por regiões do IBGE, a possibilidade da participação de estudantes com idade inferior a 18 anos, entre outros. **3. Nutricionista Luciana** solicita informações quanto à execução do PNAE, avanços e avaliação da execução do Programa. **a) Olga** informa que o colegiado tem realizado reuniões por videoconferência regularmente, para acompanhar a execução do PNAE. O colegiado realizou reuniões para estudo da Resolução nº 06/2020, e refere boa participação do colegiado, apesar das tentativas e que os estudantes representantes da UGES não comparecerem há pelo menos 2 anos. **Luciana** orienta que seja feito contato com a organização, para que participem. **b) Olga** enfatiza dificuldade do CEAE dar continuidade de seu trabalho em **2021**, visto que SEDUC não atendeu solicitação de contratar secretária-executiva efetiva indicada pelo colegiado, atividade desenvolvida pela Conselheira Berenice desde 2019. E que desautorizou a mesma a desempenhar este papel, que deverá ser encerrado em dezembro 2020. Argumenta que foi disponibilizada estagiária, mas nas condições atuais em teletrabalho, não há como manter contato e orientar à distância alguém que não conhece a dinâmica e o funcionamento do CEAE. **c)** Relata dificuldade em receber da SEDUC, retornos sobre demandas, respostas de Ofícios. Destaca atendimento da Nutricionista Elaine como único contato para assuntos urgentes. **d) Luciana** pergunta como está a execução dos recursos. **Olga** informa que foi realizada por Dispensa de Licitação a primeira aquisição/entrega das Cestas Básicas entre final de abril/início de maio. Em 29.07 foi homologada a segunda aquisição das Cestas Básicas pela CELIC, mas até a presente data não foi assinado contrato com a empresa vencedora. A partir desta data, o CEAE tem discutido este tema em reuniões, emitido Ofícios para o

Secretário Faisal solicitando informações, mas sem respostas concretas. Para cumprir a legislação federal, foi enviado Ofício ao FNDE informando as condições atuais. Nutricionista **Elaine** informa que a empresa vencedora não garantiu os preços dos produtos, não assinou o contrato de venda, e SEDUC está tratando junto ao jurídico, sobre a multa que este caso pode sofrer. **e)** Quanto às Chamadas Públicas, **Elaine** esclarece que foi formado um GT que trata da aquisição de kits de produtos da agricultura familiar. Os processos estão evoluindo, com o objetivo de efetivar as entregas até o final de 2020. **Luciana** considera que a SEDUC possa rever os prazos, para que os produtos das Cestas Básicas e Chamadas Públicas possam contemplar os estudantes e as famílias até final de dezembro. **f) Luciana** argumenta quanto ao possível saldo financeiro do PNAE, visto que as aquisições estão atrasadas. Considera que a reprogramação de saldos poderá ficar prejudicada, tendo o RS ter que devolver ao FNDE este montante. **Olga** informa que o CEAE ainda não discutiu este tema, pois espera que as entregas sejam regularizadas ainda em 2020. **g) Luciana** esclarece que o Plano de Ação, continua previsto na nova resolução, deve ser atualizado para 2021. Representantes do CECANE agradecem a disponibilidade. Nada mais havendo a tratar, **Olga** encerra a reunião e agradece a participação de todos. Visto não ter a disponibilidade de secretária-executiva efetiva para apoiar o CEAE, Conselheira Berenice elaborou a ata que será assinada pelos presentes.



CEAE - RS

Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS